

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA NA QUALIDADE DE LOCATÁRIA, E A EMPRESA NORONHA TAVARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, NA QUALIDADE DE LOCADORA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA NORONHA TAVARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 23.493.607/0001-56, situada, à Rua dos Caripunas, nº1717, sala 107, Bairro: Batista Campos, Belém/PA, CEP66033-442, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO MANUEL DE NORONHA TAVARES**, brasileiro, CPF:149.690.502-44, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022-ARCON/PA por mais 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor anual desse Termo Aditivo ficará em **R\$1.027.200,00 (um milhão e vinte mil e duzentos reais)**, sendo o valor mensal **R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- Fica o Contrato nº 003/2022 prorrogado com vigência início em 24/02/2026 e fim em 24/02/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339039;

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338;

Plano Interno: 4110008338C;

Ação: 283173

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

7.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 19 de fevereiro de 2026.

PELA LOCATÁRIA:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

PELO LOCADOR:

.....
FERNANDO MANUEL NORONHA TAVARES
Representante

TESTEMUNHAS: